



FORMULÁRIO DE SUGESTÕES  
CONSULTA PÚBLICA Nº 32/2018 - de 4/12/2018 a 4/3/2018

NOME: : PACKBLEND INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

<input checked="" type="checkbox"/> agente econômico <input type="checkbox"/> consumidor ou usuário			<input type="checkbox"/> representante órgão de classe ou associação <input type="checkbox"/> representante de instituição governamental <input type="checkbox"/> representante de órgãos de defesa do consumidor		
Esta consulta pública tem por objetivo obter sugestões quanto aos dados da ANP os quais se considera mais importantes e/ou urgentes de serem publicados em formato aberto, indicando sua prioridade em relação aos demais dados colocados em consulta.					
<b>“Código de Referência” do dado</b> <i>(conforme tabela anexa à consulta)</i> <b>OU “Novo tipo de dado a disponibilizar em formato aberto”</b> <i>(não constante da tabela – nesse caso descrever sua proposta)</i>		<b>“Ordem de prioridade” para disponibilizar</b> <i>(1 a 10, sendo 1 o mais prioritário e os demais números seguintes com menor prioridade)</i>		<b>“Justificativa”</b> <i>(indique aqui o motivo da escolha deste dado e de sua prioridade)</i>	
Criação de código específico no I-SIMP dos produtores de óleos lubrificantes para fins de reporte das movimentações de óleos de pulverização agrícola, bem como publicação de tais dados (volume de comercialização por produtor) no Boletim de Lubrificantes da ANP.		10		Os óleos de pulverização agrícola, atualmente, são reportados no I-SIMP sob a rubrica de “outros óleos lubrificantes”, o que, via de consequência, faz com que o volume de vendas seja contemplado no <i>Market share</i> divulgado pela ANP através do Boletim de Lubrificantes e de suas planilhas. Igualmente, a forma de reporte das movimentações de tal produto faz com que não seja possível extrair, do Boletim de Lubrificantes, o volume de venda referente especificamente aos óleos de pulverização agrícola.  Essa circunstância afeta negativamente a Packblend em função do seguinte.  Enquanto produtora de óleos lubrificantes acabados, a empresa é associada ao Instituto Jogue Limpo para fins de realização da logística reversa de embalagens plásticas. O financiamento do Instituto (tanto com relação a contribuição mensal fixa como também as despesas da	

		<p>logística reversa) é realizado mediante rateio entre seus associados, tomando como base os percentuais de <i>Market share</i> divulgados pela ANP através do Boletim de Lubrificantes.</p> <p>Ocorre que, enquanto produtora de óleos de pulverização agrícola, a empresa é associada ao INpev (Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias), entidade responsável pela logística reversa das embalagens plásticas de óleos de pulverização agrícola. Frisa-se, portanto, que a coleta e destinação final ambientalmente adequada das embalagens comercializadas de óleos de pulverização agrícola já é realizada pelo INpev, mediante financiamento que também conta com a participação da Packblend.</p> <p>O resultado disso é que a Packblend é onerada duplamente com relação à coleta das embalagens de pulverização agrícola, na medida em que participa do rateio de despesas do INpev e, além disso, os volumes comercializados de tal produto servem como base de cálculo para fins de financiamento do Instituto Jogue Limpo.</p> <p>Dentro desse contexto, a criação de código específico, no I-SIMP de Lubrificantes, para fins de reporte dos óleos de pulverização agrícola, bem como sua publicação (volume por produtor) no Boletim de Lubrificantes da ANP, viabilizaria a exclusão do volume de vendas para fins de definição do <i>Market share</i> da Packblend – via de consequência, não entraria na base de cálculo do rateio de despesas do Instituto Jogue Limpo – extinguindo-se, assim, a oneração dupla.</p> <p>Observação: É necessário que a ANP promova a publicação de tais volumes, na medida em que o Regimento Interno do Instituto Jogue Limpo prevê expressamente que o rateio das despesas será promovido de acordo com informações de mercado publicadas pela Agência.</p>
--	--	--

Este formulário deverá ser encaminhado à ANP como anexo para o endereço eletrônico: [consultadadosabertos@anp.gov.br](mailto:consultadadosabertos@anp.gov.br) .